



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 138/2007**  
(Autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 074/03 QUE  
INSTITUI O DIPLOMA 3ª IDADE EM AÇÃO.**

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o título e o artigo 1º da Resolução n.º 074/03 que institui o diploma de 3ª Idade em Ação, com a seguinte redação:

*Título "INSTITUI O DIPLOMA DE MELHOR IDADE EM AÇÃO*

*Art. 1º - Fica instituído o Diploma de Melhor Idade em ação, a ser conferido anualmente pela Câmara Municipal de Lavras a pessoas com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, em pleno exercício de suas atividades."*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Orlando Haddad", 24 de setembro de 2007

**Wladimir Luz Andrade**  
Presidente

**Jorge Silva de Andrade Zorkot**  
1º Secretário